



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.697
de 10 de dezembro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida))

“Revoga dispositivos da Lei nº 4.282, de 23 de julho de 2002, que dispõe sobre a denominação de logradouros e próprios públicos municipais”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 2º, 3º e 4º, do artigo 4º da Lei 4.282, de 23 de junho de 2002, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 13 de novembro de 2018.

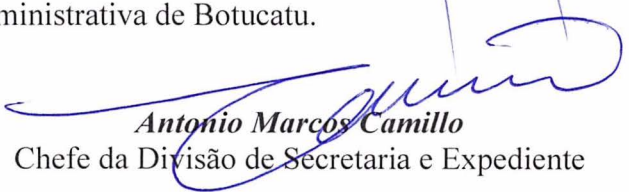
Art. 2º O §1º do artigo 4º passa a se tornar Parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente